



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÊRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O nº 01/84

Concede aumento de vencimentos aos
Funcionários e das outras providen
cias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO /
MATEUS - E.E.SANTO, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido aumento dos vencimen
tos aos funcionários deste Poder.

Parágrafo único: o índice do aumento, basea-se
no percentual concedido aos servidores do Poder Executivo,
e tendo sua vigência até 30-06-1984.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão à conta de dotação própria orçamenta
ria, podendo ser suplementada, se necessário, utilizando/
os recursos definidos no inciso III art. 43 da Lei Federal
nº 4.320.

Art. 3º - Esta resolução ^{tra} em vigor na data de
sua publicação retroagindo seus efeitos à 01-11-1983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contra
rio.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 1984

Mateus Cunha Fundão
MATEUS CUNHA FUNDÃO - Presidente

Solito Enclides de Oliveira
SOLITO ENCLIDES DE OLIVEIRA - Secretario